Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 991/XIII/2.ª

RECOMENDA AO GOVERNO MEDIDAS PARA MINIMIZAR AS PERDAS DOS LESADOS NÃO QUALIFICADOS DO GES E DO BANIF

Exposição de motivos

A 30 de março de 2016 foi assinado um "Memorando de entendimento sobre um procedimento de diálogo com os investidores não qualificados titulares do papel comercial do Grupo Espírito Santo" entre o Governo de Portugal, o Banco de Portugal, a CMVM, o BES e a AIEPC – Associação de Indignados e Enganados do Papel Comercial.

A solução encontrada por estas entidades, reunidas em grupo de trabalho, foi divulgada em maio deste ano, sendo que a grande maioria dos lesados incluídos decidiu aderir ao processo.

Aderindo à solução, os lesados irão recuperar 75% do valor investido, num máximo de 250 mil euros, se tiverem aplicações até 500 mil euros, ou de 50% caso tenham aplicações acima desse valor, e, como contrapartida, terão de renunciar a todas as reclamações e processos contra as entidades envolvidas. A solução encontrada implica a emissão de uma garantia estatal ao fundo de recuperação de créditos criado para reembolsar os lesados de papel comercial, sendo depois o fundo ressarcido pela recuperação dos mesmos créditos junto da massa falida das instituições de crédito.

Embora o Bloco de Esquerda defenda a existência de uma solução que minimize as perdas dos lesados, sobretudo aqueles que se encontram em situação económica difícil, é necessário referir que esta deveria ser suportada pelo próprio sistema financeiro. Tanto o potencial comprador do Novo Banco – a Lone Star – como do Banif – o

Santander - saíram altamente favorecidos com a compra dos bancos resolvidos tendo, no primeiro caso, beneficiado de uma garantia estatal e, no segundo, da injeção de 2100 milhões de euros de dinheiro público. Era portanto justo que fossem estas instituições, para além, obviamente, dos responsáveis pela situação do BES e no Banif, a contribuir para a solução do problema dos diferentes lesados.

Independentemente destas considerações, a proposta encontrada, não sendo a ideal, permite responder, para já, a um conjunto alargado de lesados. O Bloco de Esquerda não se lhe opõe, sem prejuízo de entender que devem e podem ser encontradas outras soluções, não só para este grupo de lesados como para os restantes, excluídos desta solução.

A Proposta de Lei 74/XIII, em discussão na especialidade aquando da elaboração deste projeto, enquadra a criação de fundos de recuperação de créditos, entre eles o fundo que resulta do Memorando já assinado. A referida proposta, bem como o acordo, colocam em evidência dois complexos equilíbrios.

Em primeiro lugar, o equilíbrio entre a proteção do erário público e a resposta às difíceis situações em que encontram muitos lesados, depois de terem perdido as suas poupanças. Se é verdade que deveria ser o setor financeiro a assegurar o reembolso destas pessoas – e essa é a posição do Bloco de Esquerda - também o é que o Estado deve assumir as suas responsabilidades. No BES, não podem ser ignoradas as falhas do próprio sistema de supervisão e de resposta aos lesados, e no Banif é indiscutível que o banco era, em larga medida propriedade pública.

Em segundo lugar, o equilíbrio entre as várias situações de aforradores lesados. A necessidade de encontrar um critério é óbvia: sem ele, criar-se-á uma lei cuja justa aplicação não pode ser controlada. No entanto, ao mesmo tempo, a busca pelos critérios mais justos e equitativos é complexa, dada a diversidade e incerteza de muitas destas situações.

Independentemente da configuração futura da lei que regula os fundos de regularização de créditos, a sua aplicação prática dependerá ainda, sempre, de acordo entre as diferentes partes envolvidas: instituições financeiras, associações de lesados, supervisores e Governo.

O Memorando assinado com a AIEPC – Associação de Indignados e Enganados do Papel Comercial é muitíssimo importante, na medida em que permite dar resposta à maioria dos lesados detentores de papel comercial vendidos aos balcões do BES. No entanto, não podemos ignorar que este acordo, ao estabelecer como critérios a detenção de papel comercial, emitido pela ESI e Rioforte e comercializado pelo BES, excluí outros lesados, muitos deles em situações sociais dramáticas.

Para além dos lesados do Banif, e de várias outras situações de lesados do BES/GES, revela-se como particularmente preocupante o caso dos emigrantes portugueses, nomeadamente na Venezuela, e em França. Do ponto de vista financeiro e legal, os produtos vendidos pelo BES/GES a estas pessoas são muito variados, sendo mesmo que alguns destes produtos foram comercializados fora de Portugal, ou em território Português mas por instituições sediadas fora do país. Adicionalmente, sendo evidente que muitos destes lesados não tinham perfil adequado aos produtos que estavam a adquirir, e que a sua comercialização configurou, em muitos casos, práticas de *miss selling*, a prova desses factos ainda não foi efetuada.

Ao drama da perda das poupanças que, no caso dos emigrantes na Venezuela, acresce ainda as dificuldades político-económicas que o país atravessa, deve somar-se um outro, o da luta judicial. Muitos dos lesados que tentaram recuperar os valores perdidos com a falência do Grupo Espírito Santo, debatem-se agora com a humilhação das pesadas custas judiciais que são chamados a pagar, muitas vezes sem capacidade financeira para o fazer.

Neste contexto, e reconhecendo a complexidade das situações em causa, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda entende fazer duas recomendações ao governo.

Em primeiro lugar, que procure encontrar uma resposta, inclusive junto do Novo Banco e do Santander, que, mediante critérios definidos e prova de más práticas de comercialização, menorize as perdas dos lesados ainda não abrangidos pelo Memorando já existente.

Em segundo lugar, que isente de custas judiciais os lesados que, não estando abrangidos por qualquer acordo, já intentaram ações para reaver as suas poupanças tendo, assim, visto a sua situação pessoal financeira agravada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1- Procure encontrar respostas – nomeadamente junto das instituições financeiras – que, protegendo o erário público, menorizem as perdas dos lesados não qualificados do GES e do Banif não abrangidos pelo Memorando atualmente existente, tendo em consideração a prova de irregularidades na comercialização dos produtos financeiros, e dando especial atenção às pessoas em situações pessoais mais dramáticas, quer em território nacional como nas comunidades emigrantes;

2- Crie um regime de isenção e/ou reembolso de custas judiciais das ações já interpostas pelos investidores não qualificados, lesados do BANIF e do GES, não integrados na solução resultante do "memorando de entendimento sobre um procedimento de diálogo com os investidores não qualificados titulares do papel comercial do Grupo Espirito Santo", ou de outras que possam vir a ser elaboradas.

Assembleia da República, 12 de julho de 2017.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,